

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 2832/2021/SESAU**, referente ao **CONTRATO Nº 2832/2021** – que entre si celebram de um lado, o Município de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua – CNPJ nº 11.941.767/0001-31 e Fundo Municipal de Saúde de Ananindeua – CNPJ nº 11.948.192/0001-89 e de outro lado a **CLÍNICA VETERINÁRIA DO POVO LTDA – CNPJ nº 21.427.491/0001-21** - Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-029-SESAU-PMA - MENOR PREÇO POR LOTE (ÚNICO)**, que tem como objeto – **CLÁUSULA PRIMEIRA - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS VETERINÁRIOS, DE FORMA CONTINUADA, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS**”, para atender as necessidades de controle populacional no município de **Ananindeua/PA**. O presente contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Federais 10.024, de 20 de setembro de 2019 e 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nº 11.698/2009 e 15.425/2013 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto. **DA CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: O valor global estimado do contrato é de R\$ 1.449.990,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa reais), estando incluídos no preço todos os custos diretos e indiretos dos materiais e constituirá (ão), a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Contrato.** **DA CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, podendo ser renovado e revisto pela administração por oportunidade e

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral

conveniência, mediante Termo Aditivo, nos termos do Artigo 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 10.520/02 e nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Processo, encontram-se:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **CONTRATO Nº 001.20.09.2021 – SESAU - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2021-029**, encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 22 de setembro de 2021.

Cristiane de Oliveira Pinheiro
Assessor Estratégico
CGM - PMA